



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.493, DE 19.07.91.

AUTORIZA CONTRATAR UM VETERINÁRIO.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a contratar um Veterinário para dar assistência aos Proprietários Rurais do Município de Matipó, podendo para tanto, pagar até (2) dois salários mínimo mensais.

Parágrafo único - As despesas com o que dispõe este artigo, correrão à conta da dotação 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais de 2.8 - Serviço de Estímulo e Defesa da Agro-Pecuária do orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 19 de julho de 1991.

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo.